

**LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**ALTERA O ANEXO I – QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I – Quadro Geral de Empregos, Níveis Salariais e respectivas vagas da Lei Complementar nº 048, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de União de Minas, conforme tabela abaixo:

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS**

<b>EMPREGOS</b>	<b>NÍVEL SALARIAL</b>	<b>N. DE VAGAS</b>
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	I	01
01 - Vigia	I	01
01 - Motorista	II	01
01 - Oficial(a) Legislativo	IV	01
01 - Contador(a)	V	01
01 - Controlador(a) Interno	VI	01
01 - Advogado(a)	VII	02

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 21 de novembro de 2011.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito